



Câmara Municipal de Porto Alegre

fl. 56

PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 156 /06 – CEFOR
À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01

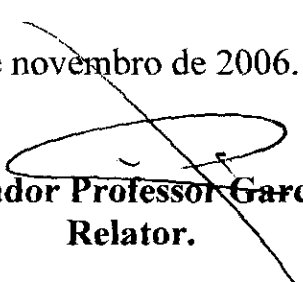
Torna obrigatória a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a portadores de deficiência física nas agências e postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Margarete Moraes.

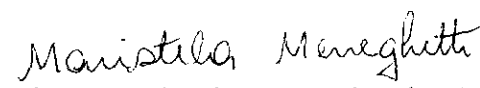
A Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 visa a sanar dois pontos na Emenda nº 01. Primeiro, retirar o “dispositivo sonoro”, que seria dispensável, pois os teclados são em Braille, além de expor a operação no Caixa, tornando-a insegura. Segundo, substituir a expressão “funcionário devidamente treinado” por “pessoa habilitada”, o que não oneraria a instituição bancária, pois, além de contratar, poderia treinar e habilitar os funcionários existentes e estenderia o atendimento por estagiários.

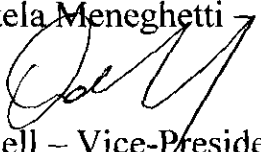
Diante disso, somos pela **aprovação** da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.

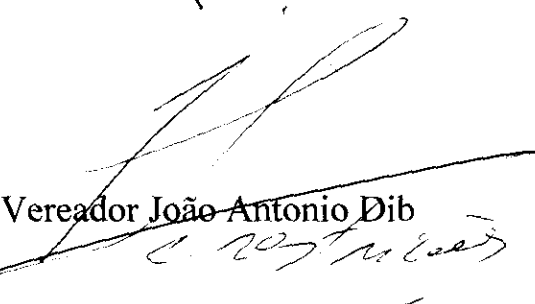
Sala Domingos Spolidoro, 9 de novembro de 2006.


Vereador Professor Garcia,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-11-06


Vereadora Maristela Meneghetti – Presidenta


Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente


Vereador João Antonio Dib

Vereador Luiz Braz